



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	240	08.244.0009.2079.0000	Programa Primeira Infância no SUAS - PCF	1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
		400 001	SOCIAL - VINCULADOS		
	313	08.244.0009.2123.0000	Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE	1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	390 00
		390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
		400 000	Assistência Social		
	776	08.244.0009.2097.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	6.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	311 00
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
		400 001	SOCIAL - VINCULADOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	13	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
	315	08.244.0009.2123.0000	Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE	-8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	390 00
		390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
		400 000	Assistência Social		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 01 de junho 2020


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 33 , DE 03 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.630,52 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
	777	04.122.0002.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral	13.275,25	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	090 00
		090	Outros Recursos Não Vinculados		
		100 000	Geral		
	779	04.122.0002.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral	40.591,90	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	090 00
		090	Outros Recursos Não Vinculados		
		100 000	Geral		
02	03	00	Secretaria de Administração Financeira		
	775	11.331.0007.2016.0000	Contrib. p/Form. do Pat.Serv. Público PASEP	3.094,14	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1	090 00
		090	Outros Recursos Não Vinculados		
		100 000	Geral		
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
	780	15.451.0008.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	8.312,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	090 00
		090	Outros Recursos Não Vinculados		
		100 000	Geral		
	781	15.451.0008.2017.0000	Manut. Administrativa Serviços Urbanos	19.357,23	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	090 00
		090	Outros Recursos Não Vinculados		
		100 000	Geral		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

84.630,52

Fontes de Recurso
090 00

84.630,52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 33 , DE 03 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.183

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 03 de junho 2020

JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL

PHE
BRAS
2020

MAI
081

CH
30

PHE
BRAS
2020

MAI
081

CH
30